



# **MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS**

## **REGULAMENTO ARTÍSTICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

*Atualizado em 12 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS*

---

### **Capítulo I DAS FINALIDADES**

Art. 1º - O Regulamento Artístico do Estado do Rio Grande do Sul têm por finalidade estabelecer regras para regulamentar e uniformizar obrigatoriamente os eventos que envolvam as entidades tradicionalistas filiadas ao MTG/RS.

- I - Estabelecer normas claras para as demonstrações e concursos artísticos, possibilitando a sua adoção em todo Estado.
- II - Facilitar a realização de eventos artísticos e torná-los homogêneos, permitindo que todos os participantes conheçam as regras antecipadamente e elas sejam adotadas por todas entidades promotoras de eventos artísticos.

Art. 2º - Os eventos artísticos por sua vez, têm por finalidade a preservação, valorização e divulgação das artes, da tradição, dos usos e costumes e da cultura popular do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - Os eventos artísticos têm por objetivos:

- I - Promover o intercâmbio cultural, além de uma retomada de consciência dos valores morais do gaúcho entre os participantes das diversas regiões culturais Rio- grandenses;
- II - Projetar a cultura popular e tradicional do Rio Grande do Sul em nível regional e estadual, abrindo perspectivas de amplitude além de nossas fronteiras;
- III - Promover a harmonia, a integração e o respeito evitando-se a projeção da vaidade e o personalismo entre os participantes;
- IV - Valorizar o artista amador do Rio Grande do Sul, evitando atitudes pessoais ou coletivas que deslustrem os princípios de formação moral do povo gaúcho.

### **Capítulo II DOS PARTICIPANTES**

Art. 4º - Participação dos eventos artísticos promovidos por entidades filiadas, somente as entidades filiadas ao MTG do Rio Grande do Sul e das demais federações afiliadas da Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha (CBTG) e seus associados, que se propuserem a obedecer ao Estatuto e aos diversos regulamentos do MTG, especialmente este, além de:

- I - Ter seus associados, participantes coletivos e individuais, no pleno exercício de seus direitos, não podendo estar cumprindo pena originária do Código de Ética Tradicionalista;
- II - Estar, a entidade, com suas obrigações regularizadas junto ao MTG e no pleno



# MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

## REGULAMENTO ARTÍSTICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atualizado em 12 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

---

exercício de seus direitos;

III - Não estar cumprindo pena administrativa imposta pelo MTG;

IV - Todos os participantes serem portadores do Cartão de Identidade Tradicionalista:

a) O instrutor do grupo de danças, somente poderá estar na área reservada para as apresentações se possuir Cartão de Identidade Tradicionalista (CIT) da entidade que está se apresentando, ou Cartão Administrativo de instrutor, expedido pelo MTG, quando o seu CIT não for da entidade que está se apresentando.

V - Todos os participantes, concorrentes e avaliadores, estarem devidamente pilchados de acordo com as diretrizes de indumentária do MTG;

VI - É vedado o uso de “piercing”, brincos e outros adereços metálicos ou não, encravados na pele por parte dos concorrentes masculinos de todas as modalidades e categorias. É vedado o uso de “piercing”, também, pelas prendas.

§ 1º - O MTG, a qualquer tempo, poderá impedir a participação de filiados ou de seus associados, mediante comunicação por escrito ao filiado, em decorrência de processo ético instaurado.

§ 2º - Quando o impedimento se referir a uma entidade, a medida se estende a todos os seus representantes, individuais e coletivos, inscritos por ela.

Art. 5º - Nos eventos artísticos, os concursos poderão ser divididos por categorias, como segue:

I - Pré-mirim - até 9 (nove) anos;

II - Mirim - até 13 (treze) anos;

III - Juvenil - até 17 (dezesete);

IV - Adulta – mínimo de 15 (quinze) anos;

V - Veterano - mínimo de 30 (trinta) anos;

VI - Xirú – mínimo de 40 (quarenta) anos;

VII - Vaqueano – mínimo de 50 (cinquenta) anos;

VIII - Birivas – mínimo de 15 (quinze) anos.

§ 1º - Os concorrentes das categorias Pré-mirim e Mirim poderão participar da categoria subsequente de faixa etária mais elevada, devendo as demais categorias obedecerem à idade mínima estabelecida neste regulamento.

§ 2º - A comprovação da idade será feita mediante apresentação do Cartão Tradicionalista.

§ 3º - Especificamente na modalidade de danças tradicionais, os integrantes das



# **MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS**

## **REGULAMENTO ARTÍSTICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

*Atualizado em 12 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS*

---

categorias Pre-mirim, Mirim e Juvenil, poderão concluir o ano na categoria para a qual tinham idade no início do ano.

§ 4º - Coringas devem obedecer o estabelecido no art. 11, I, alínea “c”, do presente regulamento.

§ 5º - Os concorrentes de categorias de menor idade poderão subir de categoria e competir com as categorias de maior idade, com exceção da categoria juvenil (respeitando a idade mínima), adulta, veterana, xirú e vaqueano, nas quais deverão ser obedecidas as idades mínimas estabelecidas nos incisos III, IV, V, VI e VII deste artigo. Para a mesma modalidade, o concorrente deverá optar por uma categoria em cada evento que participar, com exceção da modalidade de danças tradicionais, que seguirá regra estabelecida pelo §7º deste artigo.

§ 6º - Fica vedada a participação dos individuais em mais de uma categoria no mesmo evento.

§ 7º - Para a modalidade de danças tradicionais gaúchas, o concorrente poderá optar por participar em, no máximo, duas categorias em cada evento, limitado ao número de 05 (cinco) dançarinos por categoria.

Art. 6º - Os eventos artísticos promovidos por entidades filiadas, deverão ser voltados para artistas amadores.

Parágrafo único - São considerados amadores, para efeitos de participação nos eventos artísticos, os candidatos que, eventualmente, tenham participado como integrantes de grupos que se apresentam mediante remuneração e/ou participação de gravações fonográficas, individuais ou coletivamente.

### **Capítulo III DAS INSCRIÇÕES**

Art. 7º - As inscrições serão de responsabilidade das entidades promotoras e deverão ser realizadas por entidades filiadas ao MTG do Rio Grande do Sul ou outras federações afiliadas à CBTG e no pleno gozo de seus direitos, dentro dos prazos estabelecidos:

Parágrafo único - É de responsabilidade das patronagens, providenciar o Cartão Tradicionalista que o participante individual ou coletivo deverá portar em todos os eventos artísticos.

Art. 8º - O participante associado de mais de uma entidade deverá optar em participar por uma delas, com exceção aos integrantes do Grupo Musical e/ou Instrumental dos Grupos de Danças Tradicionais e os acompanhantes de provas individuais ou coletivas, que poderão tocar para mais de uma Entidade.

§ 1º - Quando o integrante do Grupo Musical e/ou instrumental, ou mesmo acompanhante, não possuir cartão tradicionalista da entidade que está representando, deverá apresentar o “cartão administrativo de musicista” expedido pelo MTG.



# MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

## REGULAMENTO ARTÍSTICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

*Atualizado em 12 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS*

---

Art. 9º - A ordem de apresentação dos concursos será de responsabilidade dos promotores do evento.

Art. 10º - A participação de candidatos em mais de uma modalidade será de inteira responsabilidade do Patrão da entidade concorrente, no que diz respeito a compatibilidades das apresentações, fazendo a intermediação junto à Comissão Organizadora, sem prejudicar o andamento do evento.

Art. 11º - O número de componentes para a modalidade de Danças tradicionais, Conjuntos Vocais e Conjuntos Instrumentais, deverá ser:

I - Danças Tradicionais:

- a) Grupo Instrumental - mínimo de 1 (uma) gaita e 1 (um) violão, executando, com acompanhamento vocal, totalizando no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) integrantes, sendo que, acima de 5 (cinco) integrantes, 1 (um) deverá, além de ter o Cartão Administrativo de Músico, ter seu CIT oriundo de uma entidade com sede na região da qual a entidade representada faz parte. Acima de 6 (seis) integrantes, 1 (um) deverá, além de ter o Cartão Administrativo de Músico, ter seu CIT oriundo de uma entidade com sede na região da qual a entidade representada faz parte, e 1 (um) ter seu CIT vinculado a entidade representada, totalizando 2 (dois) músicos da região.
- b) Grupo de Danças - mínimo de 5 (cinco) pares. (o número máximo de pares, fica critério dos organizadores).
- c) A entidade tradicionalista poderá fazer uso de dois dançarinos (coringas), somente para completar o número mínimo de pares estabelecidos neste regulamento, nas modalidades de Entrada, Saída e Danças Tradicionais. Esses dançarinos (coringas) não poderão ultrapassar o prazo de um ano da idade correspondente à categoria que irão participar, aferida pela data de aniversário do participante, sendo que farão suas modalidades individuais na categoria correspondente a sua idade atual.
- d) O revezamento e a inclusão de pares ou dançarinos, somente serão permitidos entre uma e outra coreografia, inclusive nas entradas e saídas.

II - Conjuntos Vocais: no mínimo 3 (três) elementos e 3 (três) vozes distintas, totalizando no máximo 8 (oito) integrantes;

III - Conjuntos Instrumentais: no mínimo 3 (três) instrumentistas executando, com 1 (uma) gaita, 1 (um) violão e outro dos previstos no artigo 19, totalizando no máximo 8 (oito) integrantes.



# MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

## REGULAMENTO ARTÍSTICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atualizado em 12 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

---

### Capítulo IV

#### DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 12º - A organização dos eventos artísticos será de responsabilidade das entidades promotoras, que deverão seguir as normas e regulamentos do MTG e proporcionar as condições adequadas aos participantes, inclusive segurança.

Parágrafo único – Para os concursos de danças tradicionais, os promotores deverão disponibilizar um palco com no mínimo, 12 X 8 metros.

Art. 13º - Os organizadores dos eventos artísticos, não poderão cobrar taxa de inscrição dos participantes.

### Capítulo V

#### DAS MODALIDADES

Art. 14º - As modalidades indicadas pelo MTG para os concursos são as seguintes:

- I - danças tradicionais (Linhas Enart e Campesinas);
- II - chula (só para homens);
- III - gaitas; (incluindo Gaita Cromática de Fole ou Acordeon Cromático (*Sistemas B-Griff e C-Griff*));
- IV - violino ou rabeca;
- V - violão;
- VI - viola;
- VII - conjunto instrumental;
- VIII - conjunto vocal;
- IX - interprete solista vocal;
- X - trova galponeira;
- XI - declamação;
- XII - pajada;
- XIII - concurso literário gaúcho;
- XIV - caso gauchesco de galpão;
- XV - danças gaúchas de salão;
- XVI - Danças Birivas do Tropeirismo Gaúcho (Agrupamento).



# **MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS**

## **REGULAMENTO ARTÍSTICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

*Atualizado em 12 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS*

---

§ 1º - Paralelo ao concurso de danças tradicionais, poderão se desenvolver os seguintes concursos:

- a. Criação coreográfica para entrada.
- b. Criação coreográfica para saída.
- c. Conjunto musical de danças tradicionais.

§ 2º - Os concursos de Declamação e Interprete Solista Vocal serão divididos em masculino e feminino.

§ 3º - O concurso de gaitas se desdobrará nas modalidades de:

- a. Gaita piano;
- b. Gaita de botão até 8 (oito) baixos;
- c. Gaita de botão mais de 8 (oito) baixos;
- d. Gaita de boca;
- e. Bandoneon.

§ 4º - O concurso de trova galponeira se desenvolverá nas seguintes modalidades:

- a. Campeira (Mi Maior de Gavetão);
- b. Martelo;
- c. Estilo Gildo de Freitas.

§ 5º - O concurso literário gaúcho se desenvolverá nas seguintes modalidades:

- a. Poesia;
- b. Conto.

§ 6º - Fica a critério dos organizadores, quais as modalidades a serem incluídas no evento, assim como a inclusão de outras modalidades, desde que sejam ligadas à cultura gauchesca.

### **Capítulo VI**

#### **DAS COMISSÕES AVALIADORAS E REVISORAS**

Art. 15º - Todos os concursos artísticos promovidos por entidades filiadas ao MTG deverão contar com comissões avaliadoras e pelo menos um revisor, além da equipe de secretaria.

Art. 16º - As comissões, avaliadora e revisora, serão de responsabilidade da entidade promotora.



# **MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS**

## **REGULAMENTO ARTÍSTICO**

### **DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

*Atualizado em 12 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS*

---

§ 1º - As comissões, avaliadora e revisora, serão constituídas por no mínimo 3 (três) e 1 (uma) pessoas respectivamente, de reconhecida capacidade nos assuntos para os quais a sua colaboração foi solicitada, observada a idade mínima exigida pelo Regulamento Geral, cabendo a cada comissão a escolha de seu presidente.

§ 2º - As Comissões Revisoras acompanharão os trabalhos de avaliação, sem neles interferir e farão a revisão, das planilhas, para verificação de possíveis erros de preenchimento ou lacunas antes de entregá-las na secretaria. Depois das planilhas entregues na secretaria, é vedada qualquer alteração de pontuação.

## **Capítulo VII**

### **DAS APRESENTAÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

#### **Seção I**

##### ***Das Disposições Gerais***

Art. 17º - A comissão avaliadora só poderá avaliar eventos e atribuir notas aos participantes, empregando os critérios prescritos no art 1º deste regulamento, para cada concurso, ficando a cargo dos organizadores do evento a confecção das planilhas, uniformizando a utilização das planilhas oficiais do MTG.

§ 1º - Ao proceder a avaliação, a comissão analisará, detalhadamente, o uso correto da indumentária gaúcha completa, individual ou coletivamente, podendo penalizar com até 2 (dois) pontos da nota final do avaliador, o participante que não esteja adequadamente “pilchado”, de acordo com as “diretrizes” traçadas pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho.

§ 2º - Os participantes que optarem pelo uso de trajes da época devem seguir as Diretrizes para Trajes de Época do Movimento Tradicionalista Gaúcho.

§ 3º - O uso de música eletrônica poderá ser exercido a partir de obras com domínio público ou comprovação de autorização dos artistas das respectivas gravações.

§ 4º - Em caso de empate em qualquer uma das modalidades são critérios de desempate os seguintes:

a. Danças Tradicionais:

- 1º) maior nota de correção coreográfica;
- 2º) maior nota de interpretação;
- 3º) maior nota de harmonia;
- 4º) maior nota de correção musical;
- 5º) maior nota de execução musical.



# MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

## REGULAMENTO ARTÍSTICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atualizado em 12 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

---

b. Chula:

- 1º) maior nota atribuída aos passos (soma de todos);
- 2º) menor número de toques na lança;
- 3º) menor desconto de passos imperfeitos;
- 4º) uso de esporas.

c. Declamação:

- 1º) interpretação da Mensagem;
- 2º) fundamentos da voz;
- 3º) expressão;
- 4º) fidelidade ao texto.

d. Trova Galponeira, Pajada e Causo Gauchesco de Galpão:

- 1º) De acordo com o regulamento do ENART.

e. Demais modalidades:

De acordo com a ordem dos quesitos regulamentares, por ordem decrescente de valor.

§ 5º - O empate será constatado no cálculo da nota final, considerados os milésimos (três casas após a vírgula).

Art. 18º - Para todos os concursos, inclusive entradas e saídas dos grupos de danças tradicionais, os ritmos/gêneros musicais permitidos serão: valsa, vaneira, vaneirão, rancheira, polca, chote, bugio, chamamé, mazurca, chamarra, terol, milonga, toada, canção, chacareira e zamba. Não serão permitidas alterações de ritmo/gênero das composições originais. A execução de ritmo/gêneros musicais (ou de ritmos que lhes alterem a característica regional) não constantes nestes reconhecidos como tradicionais e ou a troca de ritmo/gênero das composições originais e ou a não apresentação de pesquisa e não autorização prévia acarretará desconto de 0,2 na nota final do concorrente individual ou coletivo.

Parágrafo único – Mediante a prévia autorização através de entrega de pesquisa prevista no § 2º do Art. 19, poderão ser utilizados outros gêneros musicais, exclusivamente nas entradas e saídas das danças tradicionais, quando se tratar de homenagem feita às etnias formadoras do gaúcho (índia, portuguesa, açoriana, espanhola, negra, luso-brasileira (birivas), alemã e italiana) e ou regional/federação. A não apresentação de pesquisa e não autorização prévia acarretará desconto de 0,2 na nota final do grupo concorrente.

Art. 19º - Para todos os concursos, somente poderão ser utilizados os instrumentos típicos: violão, viola (10 ou 12 cordas), viola de arco, violino, rabeca, gaitas, bandoneon, pandeiro e serrote musical.

§ 1º - Para as coreografias de entrada e saída, os grupos de dança poderão utilizar, além dos instrumentos permitidos para as danças tradicionais, usar outros DOIS instrumentos, entre os seguintes: cajon (pode ser tocado com as mãos, baqueta, vassourinha, sendo permitido o uso de pedal de bumbo), cajon wood, baixo acústico, prato de ataque (considerado como prato





# **MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS**

## **REGULAMENTO ARTÍSTICO**

### **DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

*Atualizado em 12 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS*

---

de ataque, qualquer prato a fim de realizar ataque ou condução), carrilhão e bombo leguero (utilizado apenas nos seguintes gêneros musicais: zamba, chacareira e ou chamamé). A infração deste artigo acarretará desconto de 0,2 na nota final da avaliação do grupo que utilizou.

§ 2º - Admite-se, também, o uso de outros instrumentos necessários à homenagem feita às etnias formadoras do gaúcho e ou regional, desde que a música escolhida seja coerente e compatível com a proposta coreográfica aprovada com apresentação de pesquisa e embasamento histórico, materiais estes que devem ser remetidos ao MTG RS, até 30 (trinta) dias antes do evento, para que sejam analisados previamente pela Comissão Avaliadora e Vice-presidência artística. A utilização do instrumento sem a apresentação de pesquisa e não autorização prévia acarretará desconto de 0,2 na nota final do grupo concorrente. Esta regra aplica-se também para os concursos de intérpretes solista vocal masculino e feminino, conjunto instrumental e conjunto vocal.

§ 3º - Quando o conjunto musical executar letras não constantes nas publicações oficiais do MTG RS, deverá apresentar à comissão avaliadora pesquisa juntamente com uma cópia física da(s) página(s) do(s) livro(s) onde a pesquisa foi realizada, exceto para as danças cuja música seja de livre escolha, quando os concorrentes deverão apresentar apenas uma cópia física simples da letra a ser executada antes do início da apresentação do grupo. O não cumprimento deste parágrafo implicará do desconto de 0,05 na avaliação da música em questão.

## **Seção II**

### **Do Concurso de Danças Tradicionais – Linha Campesinas**

Art. 20º – As danças tradicionais na linha Campesinas que fazem parte deste Regulamento são as seguintes: Anú, Balaio, Balão Caido, Bem Te Vi, Cana Verde, Caranguejo, Careca Caiu Náguas, Chegadinho, Chimarrita, Chimarrita Balão, Chico Sapateado, Chorosa, Chote de Carreirinho, Chote de Carreirinha do José Frágoso, Chote do Dedinho, Chote de Duas Damas, Chote Inglês, Chote de Par Trocado Moda Fronteira, Chote de Par Trocado Moda Serrana, Chote de “Quatro Passi”, Chote de Roda Grande, Chote Roda Moda Serrana, Chote Roda Moda Litoral, Chote Ponta e Taco, Chotes Solado, Chote dos Sete Passos, Chote de Sete Voltas, Faca Maruja, Feliz Amor, Graxaim, Havaneira Marcada, Jardineira, Maçanico, Marrequinha (da lagoa), Mazurca de Carreirinha, Mazurca Galopeada, Mazurca Marcada, Meia Canha, Pau de Fitas, Pezinho, Pericon, Queromana, Queromaninha, Rancheira de Carreirinha, Rancheira Marcada, Rilo, Roseira, Sarna, Sapateio, Sarrabalho, Siscadinho, Tatu (Castanholas), Tatu com Volta no Meio, Tirana do Lenço, Tirana do Ombro, Valsa das Cadenas, Valsa da Mão Trocada, Valsa do Passeio, Vaneirão Sapateado, Varsoviana e Vinte e Quatro.

Art. 21º - As danças deverão ser apresentadas de acordo com os seguintes textos e obras: Antigualhas Cantilenas Fandanguistas (João Carlos Paixão Côrtes); Bailes e Bailares (J. C. Paixão Cortes); “Bailes e Gerações dos Bailares Campestrês”; Bailes Gaúchos de Antanho (Moacir Gomes dos Santos e Rodrigo Gil Ribeiro); Danças Tradicionais RioGrandenses “Achegas” – 1994; Danças Gauchescas e Carta de Vacaria (Paixão Côrtes); “Danças e



# **MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS**

## **REGULAMENTO ARTÍSTICO**

### **DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

*Atualizado em 12 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS*

---

Andanças da Tradição Gaúcha” (Paixão Côrtes e Barbosa Lessa); Dança e Dançares (João Carlos Paixão Côrtes); Danças Inéditas (João Carlos Paixão Côrtes); De Soslaio (João Carlos Paixão Côrtes); E “Dê-lê” Chotes, Parceiro (João Carlos Paixão Côrtes); “Fandangueiros Orelhanos”; Folguedos Guascas (João Carlos Paixão Côrtes); “Festejos Rurais”; “Manual de Danças Tradicionais Gaúchas” (Paixão Côrtes e Barbosa Lessa); “Mais um Toque Outras Marcas dos Antigamente”; “O Gaúcho” (Paixão Cortês); Picoteios & Saracoteios do Folk Pampeano (João Carlos Paixão Côrtes); “Ponto & Pesponto da Vestimenta da Prenda” (Paixão Cortês e Marina M. Paixão Cortês); “A Moda – Alinhavos e Chuleios” (Paixão Cortês e Marina M. Paixão Cortês); Manual de Danças Gaúchas – MTGRS; Passos & Compassos das Danças Gaúchas (José Moacir Gomes dos Santos e Rinaldo Souto de Oliveira); Indumentária Gaúcha edição do MTG; Obras e Ensinos de Paixão Côrtes, Barbosa Lessa e Lilian Argentina.

Art. 22º – Não será permitido aos grupos de dança executar temas de entrada e saída. Os grupos poderão usar levantes ou introduções musicais para entrada em palco, desde que esse se atenha a dança a ser apresentada.

Art. 23º – A comissão avaliadora das danças atribuirá pontos de acordo com os seguintes critérios:

- Interpretação artística ..... até 4 pontos;
- Harmonia ..... até 2 pontos;
- Coreografia ..... até 2 pontos;
- Música ..... até 1 ponto;
- Indumentária ..... até 1 ponto.

### ***DO CONCURSO DE DANÇAS TRADICIONAIS – LINHA ENART***

Art. 24º - As danças tradicionais na linha ENART que fazem parte deste Regulamento são as seguintes: Anu, Cana Verde, Chote de Sete Voltas, Chote de “Quatro Passi”, Pau de Fitas, Sarrabalho, Balaio, Chimarrita, Caranguejo, Rilo, Quero Mana, Tatu, Chico Sapateado, Chimarrita Balão, Chote Carreirinho, Meia Canha, Maçanico, Tirana do Lenço, Chote de Duas Damas, Roseira, Rancheira de Carreirinha, Chote Inglês, Tatu de Volta no Meio, Pezinho, Havaneira Marcada, e apartir do ano de 2026 mais as danças Valsa da mão trocada, Tirana do Ombro e Vanerão Sapateado.

Parágrafo único - O número de repetições das coreografias das danças será de, no mínimo, o prescrito na bibliografia indicada pelo MTG.

Art. 25º - As danças deverão ser apresentadas de acordo com os textos e obras editados e/ou recomendadas pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho - MTG.

Parágrafo Primeiro - As coreografias e músicas, deverão estar de acordo com o livro, DANÇAS TRADICIONAIS GAÚCHAS (Lei 12.372 de 16 de novembro de 2005);



# MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

## REGULAMENTO ARTÍSTICO

### DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atualizado em 12 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

- a) as coreografias e músicas das danças Valsa da Mão Trocada, Tirana do Ombro e Vanerão Sapateado, deverão estar de acordo com os livros Bailes e Bailares (J. C. Paixão Cortes) e Passos & Compassos das Danças Gaúchas (José Moacir Gomes dos Santos e Rinaldo Souto de Oliveira);

Parágrafo Segundo – Os grupos que optarem por dançar ao som de música eletrônica, deverão apresentar a declaração dos músicos que constam na gravação, sob pena de desclassificação, podendo o evento avaliar os demais musicais somente na condição de orientação.

Art. 26º - Os grupos de danças disporão de 20 (vinte) minutos para apresentação de 3 (três) danças, incluindo os tempos de “entrada” e “saída”, contados a partir da liberação do microfone, perdendo 1 (um) ponto por minuto ou fração que exceder ao tempo, descontados da nota final. Quando forem executadas menos ou mais danças, o tempo deverá ser proporcional.

Parágrafo único - Quando forem sorteadas ou escolhidas, as danças do Pau de Fitas, da Meia Canha, do Anú, Valsa da mão trocada e da Roseira, o tempo total de apresentação deverá ser elevado em 5 (cinco) minutos.

Art. 27º - Na avaliação serão observados os seguintes quesitos:

I - Grupo de Danças:

correção coreográfica .....	3 pontos
harmonia de conjunto .....	2 pontos
interpretação artística .....	4 pontos
acompanhamento musical .....	1 ponto

II - Grupo Musical:

correção musical .....	0,2 ponto
execução musical .....	0,4 ponto
harmonia de conjunto .....	0,4 ponto

(Tocar e cantar respeitando integralmente a forma tradicional daquela música, observadas as diretrizes, livro de partituras e normas do MTG, sem qualquer deturpação que comprometa a origem da música executada, especialmente com acréscimos ou supressões, que descaracterizam a forma original e interpretações não condizentes)

§ 1º - Na avaliação da música que compõe a nota final do grupo de dança, haverá gradação entre 0,0 e o 1,0 na soma total dos quesitos avaliados. É facultada a criação de sub quesitos com seus respectivos descontos (na segunda ou terceira casas decimais) a fim de tornar mais objetiva a avaliação e de fácil entendimento para o avaliador, músicos, instrutores



# MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

## REGULAMENTO ARTÍSTICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

*Atualizado em 12 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS*

---

e patronagem das entidades.

§ 2º - Os Grupos Musicais deverão tocar e cantar respeitando integralmente a forma tradicional de cada música/dança, observadas as diretrizes, notas de instrução, manual de danças última edição, livro de partituras e normas do MTG), sem qualquer deturpação estilística e folclórica que comprometa a origem da música executada, especialmente com acréscimos ou supressões, que descaracterizam a forma original e interpretações não condizentes. A metodologia de avaliação do acompanhamento musical será definida pelo departamento de Música do MTG através de NOTA DE INSTRUÇÃO, disponibilizada publicamente através dos canais e vias oficiais do MTG RS.

§ 3º - As “entradas” e “saídas” serão avaliadas separadamente, observando-se especialmente os seguintes quesitos:

- a) Comprometimento coreográfico com a tradição e folclore;
- b) Interpretação artística;
- c) Espaço cênico;
- d) Conjunto harmonico.

§ 4º - Será desclassificado do evento, o grupo de danças que:

- a) manusear armas de fogo ou armas brancas para realização das coreografias, exceto na execução de danças folclóricas tradicionais reconhecidas pelo MTG;
- b) criarem coreografias de protesto ou com temas que contrariem a Carta de Princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho;
- c) atentarem contra a moral e os bons costumes promovendo manifestações de protestos ostensivos, como vaias, gestos obscenos, apupos, dirigidos a autoridades, organizadores, comissões de trabalho ou avaliadores.

§ 5º - A utilização de cenários, alegorias e outros, nas apresentações, são de total responsabilidade dos grupos não podendo interferir no andamento das demais apresentações e nem prejudicar as condições do tablado devendo este ser entregue limpo e varrido quando necessário, tudo dentro do estabelecido para apresentação, sob pena de penalização no tempo.

§ 6º - Nas apresentações de entrada e saída dos grupos das danças tradicionais sejam executadas apenas e tão somente dentro do espaço definido para tal, neste caso o tablado, não podendo haver interação de mais dançarinos fora da área demarcada para a apresentação, bem como de outras pessoas, de modo que não ultrapasse o número máximo de dançarinos permitidos, podendo haver inclusão ou troca de integrantes durante a execução da entrada e saída e entre uma e outra dança tradicional. O não cumprimento ensejará a desclassificação do grupo de danças.

§ 7º - Durante a apresentação das danças tradicionais, nas categorias pré-mirim, mirim, juvenil, adulta, veterana e xirú, é proibida a marcação de palco por meio de quaisquer objetos que se localizem dentro ou fora do tablado. Se utilizado, acarreta na desclassificação do grupo.

Art. 28º - Compete aos organizadores definir se as danças serão sorteadas ou de livre



# MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

## REGULAMENTO ARTÍSTICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atualizado em 12 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

---

escolha.

### Seção III

#### Das Danças Birivas do Tradicionalismo Gaúcho

Art. 29º – O concurso compreenderá as seguintes danças: Chula, Chico do Porrete, Fandango Primitivo e Danças dos Facões.

Art. 30º – Os grupos deverão apresentar o número de danças de acordo com o regulamento de cada evento.

Art. 31º – A comissão avaliadora atribuirá pontos de acordo com os seguintes critérios:

- Interpretação artística ..... até 3 pontos;
- Harmonia ..... até 2 pontos;
- Coreografia ..... até 2 pontos;
- Criatividade ..... até 1 pontos;
- Música ..... até 1 ponto;
- Indumentária ..... até 1 ponto;

Art. 32º – Os conceitos, quesitos, avaliações e pontuações são específicos para concurso e fundamentam-se no livro “Danças Birivas do Tropeirismo Gaúcho”, de autoria de Paixão Côrtes.

Art. 33º – Os agrupamentos poderão utilizar tema de entrada no palco na sua apresentação.

Parágrafo Único: Cada evento deverá estabelecer o tempo de apresentação em seu regulamento de acordo com a sua respectiva organização.

Art. 34º – Os músicos devem estar inseridos dentro da contexto da apresentação do agrupamento inclusive quanto a sua indumentária.

#### **Do Concurso de Chula**

Art. 35º – A dança da chula é identificada e caracterizada pela execução de sapateios, e movimentos sobre a lança. A principal característica da dança da chula, é o desafio ao seu oponente, e fazendo movimentos com o principal objetivo “NÃO TOCAR NA LANÇA”.

Art. 36º – Será atribuído até 10 (dez) pontos por passo executado por cada participante. Na avaliação, será levado em consideração os seguintes quesitos:

- Criatividade
- Interpretação



# MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

## REGULAMENTO ARTÍSTICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atualizado em 12 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

---

- Dificuldade
- Execução

§ 1º - Perderá a TOTALIDADE DOS PONTOS do passo o participante que cometer as seguintes faltas:

- a) Repetir o passo já apresentado por si ou por seu oponente;
- b) Executar figuras que não representem a tradicionalidade da dança da chula tais como: salto mortal, parada de mão, estrelinha, cambalhota.
- c) Ultrapassar 16 (dezesesseis) compassos musicais na execução do passo;
- d) Não concluir pelo menos 50% do passo. Justificativa: Valorização de tudo o que foi realizado pelo chuleador.
- e) Utilizar acessórios que descaracterizem a tradicionalidade da dança da chula tais como: objetos móveis, instrumentos musicais e armas de qualquer natureza, com exceção a facas e adagas conforme descrito no art. 36, nas considerações gerais, não podendo tais objetos serem utilizados por menores de 15 anos.

Considerações Gerais: quando o chuleador executar mais de 50% mas não concluir o passo, fica determinado que o avaliador desconte a totalidade dos pontos em imperfeição (3 pontos) e ritmo (2 pontos) e a proporção dos possíveis erros que possa vir a acontecer.

É permitido o uso de facas e adagas nas categorias adulta, veterana, xiru e vaqueano. Também são permitidos a utilização de adereços e acessórios tradicionais da cultura gaúcha, que o concorrente tenha em sua indumentária, desde que sejam utilizados durante toda sua apresentação.

§ 2º - Perderá PARTE DOS PONTOS do passo o participante que:

- a) Tocar na lança: até 3 pontos
- b) Executar passo com imperfeição: até 3 pontos
- c) Perder o ritmo, ou execução musical: até 2 pontos.
- d) Executar passo caracterizado como variante: até 1,0 ponto
- e) Erro preparação na execução da musica: até 1,0 ponto (após os 16 compassos da preparação e a cada 4 compassos ultrapassados será descontado 0,25 pontos).

Desconto Extra: Não entendendo a comissão pela desclassificação do chuleador, descontar-se-á 3 pontos do participante que adotar conduta de comportamento indecoroso ao oponente, comissão avaliadora ou ao público, bem como deixar de manter a distância de 1 (um) metro da lança enquanto estiver no momento da apresentação do seu oponente. Enquadra-se também se o concorrente estiver com mais de um acompanhante/instrutor dentro do tablado (exceção ENART).

§ 3º - Caberá aos participantes a responsabilidade pelo acompanhamento musical.



# **MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS**

## **REGULAMENTO ARTÍSTICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

*Atualizado em 12 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS*

---

§ 4º - Orienta-se evitar a execução de figuras com muito joelho e demais figuras de difícil execução que possam prejudicar a saúde do chuleador, da categoria mirim ou piazito. De acordo com profissionais da saúde, essas figuras levam a incidência de futuros problemas, tais como: rompimento dos ligamentos, tantos laterais como cruzados, deslocamento de patela, influencia no crescimento físico, pois como estão em fase de crescimento, afeta os líquidos e cartilagens que visam à proteção do impacto. “Como todos sabem, os joelhos carregam todo o peso corporal e ainda recebem o forte impacto de uma dança vigorosa como a chula”.

§ 5º - Durante a apresentação, a preparação terá o máximo de 16 (dezesesseis) compassos a partir do inícios da execução da música, sendo obrigatório o concorrente sapatear os quatro (4) últimos compassos. O concorrente poderá executar passos de 8 (oito), 12 (doze) e 16 (dezesesseis) compassos, sempre acompanhado com a melodia da Chula. Eventual descumprimento será objeto de desconto conforme § 1º e § 2º. A chula poderá ser dançada em ritmos de vaneira ou rancheira.

§ 6º - É livre ao chuleador, antes da preparação do primeiro e/ ou do último passo, efetuar breve saudação, por meio de verso ou de música da cultura gaúcha, salvo melhor juízo da comissão avaliadora em relação ao número de concorrentes para que o andamento do concurso seja otimizado.

§ 7º - Indumentária: os concorrentes da modalidade chula adulto, poderão utilizar a obra “tropeirismo Biriva” de João Carlos paixão cortes, para confeccionar seus trajes de resgate histórico, o traje atual (bombacha) seguirá as diretrizes aprovadas pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho. A indumentária que o concorrente se propor à se apresentar, terá que ser mantida até o final da sua apresentação. Caso isso não ocorra o concorrente será penalizado com até -2 pontos na nota final. (INCLUSÃO) Justificativa: Como a dança da chula, é resgatada dos Tropeiros Birivas, pensamos que a inclusão de obras e de resgates histórico, seria além de dar uma liberade ao chuleador, é um respeito a história da dança.

§ 8º - Será permitido que apenas um acompanhante/instrutor devidamente pilchado, e portando CIT, entre no tablado para acompanhar a apresentação do chuleador. Caberá desconto descrito no item extra e no item indumentária respectivamente ao participante que descumprir a presente norma.

§ 9º - Os casos omissos serão deliberados pela comissão avaliadora, sendo ela soberana em sua decisão.

### **Seção IV**

#### **Dos Concursos de Gaitas**

Art. 37º - Nos concursos de gaitas, em suas diversas modalidades, os participantes apresentarão uma música sorteada ou não. Caso os organizadores optarem pelo sorteio, este será feito no momento da apresentação, entre 3 (três) gêneros entregues para a



# MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

## REGULAMENTO ARTÍSTICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atualizado em 12 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

---

comissão.

Art. 38º - Os quesitos a serem avaliados são os seguintes:

- I - execução .....3 pontos
- II - interpretação .....3 pontos
- III - dificuldade no arranjo .....1 ponto
- IV - ritmo .....2 pontos
- V - postura cênica .....1 ponto

§ 1º - Não será permitido o acompanhamento de nenhum outro instrumento no concurso de gaitas.

§ 2º - O participante disporá de 4 (quatro) minutos para a sua apresentação, contados a partir da liberação do microfone, perdendo 1 (um) ponto para cada 30 (trinta) segundos que ultrapassar.

### Seção V

#### *Do Concurso de Violino/Rabeca*

Art. 39º - No concurso de violino/rabeca, o participante apresentará uma música sorteada ou não. Caso os organizadores optarem pelo sorteio, este será feito no momento da apresentação entre 3 (três) gêneros entregues para a comissão.

§ 1º - O participante poderá utilizar apenas acompanhamento de violão.

§ 2º - Deverá ser observada a posição correta de segurar o instrumento: no peito, se for rabeca; no queixo, se for violino.

Art. 40º - Os quesitos a serem avaliados são os seguintes:

- I - execução .....3 pontos;
- II - interpretação .....2 pontos;
- III - dificuldade no arranjo .....2 pontos;
- IV - ritmo .....2 pontos;
- V - postura cênica .....1 ponto.

Parágrafo único - O participante disporá de 4 (quatro) minutos para sua apresentação, contados a partir da devida liberação do microfone, perdendo 1 (um) ponto por cada 30 (trinta) segundos que ultrapassar.





# MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

## REGULAMENTO ARTÍSTICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atualizado em 12 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

---

### Seção VI

#### *Dos Concursos de Violão e Viola*

Art. 41º - Nos concursos de violão e de viola solo, o participante apresentará uma música sorteada ou não. Caso os organizadores optarem pelo sorteio este será feito no momento da apresentação, entre 3 (três) gêneros entregues para a comissão.

Art. 42º - Os quesitos a serem avaliados são os seguintes:

- I - execução .....3 pontos;
- II - interpretação .....2 pontos;
- III - dificuldade no arranjo .....2 pontos;
- IV - ritmo .....2 pontos;
- V - postura cênica .....1 ponto.

Parágrafo único - O participante disporá de 4 (quatro) minutos para sua apresentação, contados a partir da devida liberação do microfone, perdendo 1 (um) ponto por cada 30 (trinta) segundos que ultrapassar.

### Seção VII

#### *Do Concurso de Conjunto Instrumental*

Art. 43º - Cada grupo deverá ser composto por um mínimo de 3 (três) e no máximo de 8(oito) participantes e apresentará duas músicas de gêneros distintos.

Art. 44º - Será permitido apenas o uso de instrumentos musicais acústicos, típicos de nossa tradição, admitindo-se captadores, vetando-se o uso de pedais.

Parágrafo único - É vedada a inclusão de qualquer acompanhamento vocal.

- Art. 45º - A Comissão Avaliadora basear-se-á nos seguintes critérios:
- I .....-harmonia instrumental .....2 pontos;
  - II - ritmo .....1 ponto;
  - III - execução .....3 pontos;
  - IV - criatividade no arranjo .....2 pontos;
  - V - interpretação .....2 pontos.

Parágrafo único - Os participantes disporão de 8 (oito) minutos para sua apresentação, contados a partir da liberação dos microfones, perdendo 1 (um) ponto para cada 30 (trinta)



# MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

## REGULAMENTO ARTÍSTICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atualizado em 12 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

---

segundos ultrapassados.

### Seção VIII

#### ***Do Concurso de Conjunto Vocal***

Art. 46º - No concurso de conjunto vocal, cada grupo interpretará uma música de sua escolha. Os organizadores que optarem pelo sorteio das músicas, o farão 15 (quinze) minutos antes da apresentação.

Parágrafo único - Cada grupo disporá de 5 (cinco) minutos para sua apresentação, contados a partir da liberação dos microfones, perdendo 1 (um) ponto para cada 30 (trinta) segundos ultrapassados.

Art. 47º - No concurso de conjunto vocal, que terá o número mínimo de 3 (três) e máximo de 8 (oito) participantes, será analisada a apresentação dentro dos seguintes quesitos:

- I - afinação vocal .....2 pontos;
- II - harmonia .....2 pontos;
- III - fidelidade à letra.....1 ponto;
- IV - ritmo .....1 ponto;
- V - interpretação .....2 pontos;
- VI - criatividade .....1 ponto;
- VII - postura cênica.....1 ponto.

Parágrafo único - Os grupos participantes deverão entoar em, no mínimo, 3 (três) vozes cantadas distintas.

### Seção IX

#### ***Do Concurso de Solista Vocal***

Art. 48º - No concurso de solista vocal, cada participante interpretará uma música de sua escolha. Os organizadores que optarem pelo sorteio das músicas, o farão 15 (quinze) minutos antes da apresentação, devendo apresentar uma cópia da letra à Comissão Avaliadora, com o nome de seus autores, que deverá ser anunciado publicamente, sob pena de desconto no quesito fidelidade a letra.

Parágrafo único - Cada solista disporá de 5 (cinco) minutos para sua apresentação, contados a partir da liberação dos microfones, perdendo 1 (um) ponto para cada 30 (trinta)



# MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

## REGULAMENTO ARTÍSTICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atualizado em 12 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

segundos ultrapassados.

Art. 49º - No concurso de solista vocal, a Comissão Avaliadora basear-se-á nos seguintes critérios:

- I - ritmo .....2 pontos;
- II - afinação.....3 pontos;
- III - interpretação .....4 pontos;
- IV - fidelidade à letra .....1 ponto.

Parágrafo único - O solista vocal não poderá receber apoio vocal, em nenhum momento de sua apresentação.

### Seção X

#### ***Dos Concursos de Trova Galponeira***

Art. 50º - Cada um dos participantes realizará intervenções sobre temas sorteados pela Comissão Avaliadora, no momento da apresentação de cada dupla participante, de acordo com a modalidade da trova.

§ 1º - “Trova Campeira” (Mi Maior) - Cada participante interpreta 6 (seis) sextilhas septissilábicas com interlúdio musical (uma só volta da gaita entre uma sextilha e outra, e duas voltas antes da primeira e a cada vez que a trova for interrompida, de cada um). O oponente repete o último verso para iniciar sua sextilha.

§ 2º - “Trova de Martelo” - de acordo com tese aprovada na Convenção de Pedro Osório (1991).

§ 3º - “Trova Estilo Gildo de Freitas” – de acordo com tese aprovada na 68ª Convenção Extraordinária de 21 de abril de 2006 – Porto Alegre.

- a) nesta modalidade , cada concorrente interpretará 5 (cinco) estrofes de 9 (nove)versos ou linhas septissilábicas com interlúdio musical;
- b) em cada estrofe, os versos deverão rimar o 2º, 4º, 6º e 9º, sendo que o 7º e 8ºrimarão entre si (abcdbbeeb);
- c) a melodia de introdução e acompanhamento dos versos, é a música “Definição do Grito”, autoria Gildo de Freitas.

§ 4º - Para cada tipo de trova deverá ser respeitado o canto silábico e a melodia característica.

§ 5º - Em cada modalidade, as duplas serão sorteadas somente no momento da apresentação, após a confirmação dos participantes presentes. Havendo outra(s) fase(s), as duplas serão formadas de acordo com as notas decrescentes obtidas por cada concorrente.



# MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

## REGULAMENTO ARTÍSTICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atualizado em 12 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

Art. 51º - A cada participante serão atribuídos até 10 (dez) pontos, por sextilha apresentada, conforme o conteúdo e a qualidade poética, dos quais, na avaliação sextilha a sextilha, serão descontados erros nos seguintes quesitos, de acordo com a orientação da Associação de Trovadores Luiz Müller:

- I - metrificação dos versos..... 2 pontos;
- II - fidelidade ao tema (para as modalidades trova campeira e trova estilo Gildo de Freitas) 2 pontos  
deixa (só para trova de Martelo)..... 2 pontos;
- III - rima, quebrada ou repetida..... 4 pontos;
- IV - dicção..... 1 ponto;
- V - ritmo ..... 1 ponto.

Parágrafo único – Um mesmo concorrente terá direito apenas a uma premiação, mesmo classificado em todas as modalidades.

### Seção XI

#### ***Do Concurso de Declamação***

Art. 52º - No concurso de declamação, cada participante apresentará uma poesia de sua escolha. Caso os organizadores optarem por sorteio, os concorrentes apresentarão uma lista com três (3) poemas à Comissão Avaliadora que fará o sorteio de um deles, 15 (quinze) minutos antes da apresentação.

Parágrafo único - Os participantes entregarão à Comissão Avaliadora 1 (uma) cópia datilografada do poema sorteado, sem o que, não serão avaliados.

Art. 53º - A Comissão Avaliadora embasará seus critérios nos seguintes quesitos:

- I - Fundamentos da voz
  - a. Inflexão e impostação da voz.....2 pontos;
  - b. Dicção ..... 1 ponto;
- II - Transmissão da mensagem poética .....4 pontos;
- III - Expressão (facial e gestual) .....2 pontos;
- IV - Fidelidade ao texto .....1 ponto.

Parágrafo único - O participante terá o tempo de 9 (nove) minutos para sua apresentação, perdendo 1 (um) ponto para cada minuto que ultrapassar.



# MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

## REGULAMENTO ARTÍSTICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atualizado em 12 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

---

### Seção XII

#### ***Do Concurso de Causos Gauchescos de Galpão***

Art. 54º - Esta modalidade visa trazer de volta para o convívio artístico gaúcho, a tradição dos bolichos e galpões, onde gaúchos reunidos contavam suas proezas e feitos, sempre usando a tradicional teatralidade do nosso homem do campo, às vezes exagerando nos detalhes, mas sempre falando a verdade.

Art. 55º - Nesta modalidade os participantes terão no máximo 10 (dez) minutos para sua apresentação.

Art. 56º - O Causo a ser apresentado deverá ser inédito não necessitando ser da autoria do participante.

Art. 57º - O Causo deverá ser essencialmente campeiro, retratando as lides e a vida do homem do campo.

Art. 58º - Esta modalidade deverá ser realizada num ambiente informal e de fácil acesso do público, caracterizando a informalidade dos bolichos e galpões.

Art. 59º - Serão analisados os seguintes quesitos:

- I - dicção.....2 pontos;
- II - teatralidade.....3 pontos;
- III - qualidade do causo .....3 pontos;
- IV - verossimilidade (parecer verdadeiro).....2 pontos.

### Seção XIII

#### ***Do Concurso de Pajada***

Art. 60º - O concurso de pajada tem a modalidade única de pajadas em Décima Espinela, em virtude de ser esta estrutura (abbaaccddc) popularizada no Rio Grande do Sul.

Art. 61º - O pajador deverá fazer versos de improviso recitados em décimas, explorando um tema, cujo sorteio será feito momentos antes do início de cada etapa do concurso.



# MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

## REGULAMENTO ARTÍSTICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

*Atualizado em 12 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS*

---

Art. 62º - Os versos deverão ser em redondilha maior (septilabos) e as décimas deverão ter rimas na seguinte estrutura: abbaaccddc. A quebra da rima prejudicará circunstancialmente o concorrente.

Art. 63º - A pontuação dos versos dentro da estrofe é livre. O concorrente pode fazer pausas breves a qualquer momento, desde que não altere a métrica dos versos.

Art. 64º - O concurso de pajadas acontece em contraponto, ou seja, entre dois pajadores, intercalando-se as décimas de cada um. O sorteio das duplas será feito minutos antes de iniciar o concurso.

Art. 65º - As pajadas deverão ser acompanhadas por milonga através de violão.

Art. 66º - O total de estrofes a serem avaliadas será de até 5 (cinco) para cada concorrente.

Parágrafo único - Após o total de estrofes da dupla, ambos fazem uma décima “a meia letra” sem valer pontos, apenas como saudação de encerramento. A estrutura da décima “a meia letra” é a seguinte: 1º. AB, 2º. BA, 1º. AC, 2º. CD e 1º. DC.

Art. 67º - A cada participante serão atribuídos até 10 (dez) pontos, por estrofe apresentada, conforme o conteúdo e a qualidade poética, dos quais, na avaliação estrofe a estrofe, serão descontados erros nos seguintes quesitos:

- I - metrificação dos versos.....até 2 pontos;
- II - fidelidade ao tema .....2 pontos;
- III - rima .....até 3,5 pontos;
- IV - dicção .....1 ponto;
- V - ritmo .....1 ponto;
- VI - pausa .....0,5 ponto.

### Seção XIV

#### **Do Concurso Literário Gaúcho**

Art. 68º - O Concurso Literário Gaúcho será regido por normas elaboradas pelos seus organizadores.



# MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

## REGULAMENTO ARTÍSTICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atualizado em 12 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

### Seção XV

#### *Do Concurso de Danças Gaúchas de Salão*

Art. 69º - As danças de salão para concursos são as seguintes:

Categorias Pré-mirim e Mirim: Bugio, Chamarra, Chote, Mazurca, Polca, Rancheira, Terol, Valsa e Vaneira;

Categorias Juvenil, Adulta, Veterana, Xiru e Vaqueana: Bugio, Chamamé, Chamarra, Chote, Mazurca, Milonga, Polca, Rancheira, Terol, Valsa e Vaneira.

§ 1º - Na avaliação serão observados os seguintes critérios:

Categorias Pré-mirim e Mirim:

Correção Coreográfica ..... 3 pontos;  
Interpretação Artística ..... 3 pontos;  
Ritmo e Harmonia do Par ..... 3 pontos;  
Criatividade ..... 1 ponto.

Categorias Juvenil, Adulta, Veterana, Xiru e Vaqueano:

Correção Coreográfica ..... 10 pontos;  
Interpretação Artística ..... 10 pontos;  
Ritmo e Harmonia do Par ..... 10 pontos;  
Criatividade/variação de passos/Dança em conjunto..... 10 pontos.

§ 2º - Fica a cargo dos organizadores a forma de escolha ou sorteio das danças;

§ 3º - O tempo para apresentação de cada dança é de 2 (dois) minutos, com exceção do Terol que será executado em um minuto e meio (1,5 min);

§ 4º - A seleção das músicas que os pares dançam será de responsabilidade da comissão avaliadora;

§ 5º - As danças deverão ser apresentadas de acordo com os textos e obras editadas e/ou recomendadas pelo MTG;

§ 6º - Em caso de empate, são critérios de desempate:

- 1º) maior nota de Correção Coreográfica,
- 2º) maior nota de Interpretação,
- 3ª) maior nota de Ritmo/Harmonia,
- 4º) maior nota de Criatividade.

### Capítulo VIII DOS PRÊMIOS

Art. 70º - A premiação ficará a critério dos organizadores, sendo vedada a premiação que envolva bebidas alcoólicas.

§ 1º - Os grupos de danças somente poderão receber premiação em dinheiro ou outro



# MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

## REGULAMENTO ARTÍSTICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

*Atualizado em 12 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS*

---

bem, no primeiro evento que comparecerem, num mesmo final de semana. Nos demais eventos que participar concorrerão somente aos troféus, se existirem.

§ 2º - É responsabilidade da entidade concorrente fazer a comunicação ao promotor do evento a respeito de eventual participação em outro evento competitivo no mesmo final de semana.

### Capítulo IX DAS PENALIDADES

Art. 71º – Conforme descreve o art. 29 do Regulamento Geral são deveres de todos os filiados:

- I - Cumprir o Estatuto, o Regulamento Geral e os Regulamentos específicos do MTG;
- II - O não cumprimento deste regulamento atribuirá a entidade promotora a penalidade prevista no Regulamento Geral.

Art. 72º - São penas disciplinares, as quais estão sujeitas as entidades participantes e seus associados concorrentes, nos eventos artísticos, aplicadas pelos organizadores:

- I - Advertência.
- II - Desclassificação.

Art. 73º - A pena de advertência será aplicada, verbalmente ou por escrito ao concorrente ou à entidade participante que:

- I - desrespeitar ou procurar desacreditar outra entidade;
- II - concorrer de qualquer modo para discórdia entre participantes.

Art. 74º - A pena de desclassificação do evento será aplicada ao participante ou à entidade participante que:

- I - em qualquer modalidade tenha comprometido a imagem do evento, seus promotores, ou ainda as diversas comissões;
- II - seus dirigentes usarem de artimanhas para ludibriar ou denegrir os participantes das comissões;
- III - seja reincidente com falta já punida com advertência no evento;
- IV - promoverem seus dirigentes, representantes e/ou concorrentes, manifestações ostensivas de protestos atentatórias à ordem, a moral e aos bons costumes, dirigidas a autoridades, a dirigentes, a organizadores, a comissões de trabalho ou avaliadores;





# **MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS**

## **REGULAMENTO ARTÍSTICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

*Atualizado em 12 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS*

---

§ 1º - A desclassificação poderá ser feita em parte ou no geral.

§ 2º - As penas aplicadas pela Patronagem organizadora do evento, mencionadas neste artigo, são irrecorríveis.

Art. 75º - As entidades participantes são solidariamente responsáveis pelos atos praticados por seus associados participantes do evento, estando sujeitas, além das penas do artigo anterior, aquelas previstas no Regulamento Geral do MTG.

Parágrafo único - os organizadores do evento, diante de falta grave cometida pela entidade ou por um ou mais associados, deverão comunicar o fato, por escrito, ao Coordenador Regional que adotará as medidas regulamentares cabíveis.

Art. 76º - São competentes para apurar as infrações e aplicar as penalidades previstas no artigo 59 deste Regulamento: a patronagem organizadora do evento. Nos demais casos caberão à Coordenadoria Regional a que pertencer o promotor do evento, nos casos de infrações pessoais, e a Diretoria do MTG, ou Conselho Diretor do MTG, no caso em que esteja denunciada a entidade.

Art. 77º - Exceto os casos previstos nos artigos 63 a 65 anteriores, quando não cabe recurso, os demais casos seguem o rito do Regulamento Geral ou do Código de Ética Tradicionalista.

### **Capítulo X**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 78º - Os organizadores do evento deverão manter as planilhas de avaliação para possíveis consultas pelo prazo de 30 (trinta) dias após a realização do evento. Exceto nos casos em que entregar os originais aos interessados, logo após à divulgação dos resultados

Art. 79º - Os participantes ou entidades que se sentirem prejudicados por atitudes, que não envolvam critérios técnicos de avaliação de integrantes das comissões avaliadoras poderão apresentar representação ao responsável pelo evento, durante este, para apuração e não obtendo resposta satisfatória, encaminharão representação circunstanciada ao Coordenador Regional da RT a que pertence, até cinco (5) dias úteis após o evento.

Art. 80º - As decisões das Comissões Avaliadoras, quanto à atribuição de nota aos concorrentes, são irrecorríveis.

Art. 81º - Os participantes punidos com pena de suspensão ficam impedidos de



# MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

## REGULAMENTO ARTÍSTICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

*Atualizado em 12 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS*

---

participação em qualquer evento tradicionalista, mesmo que por outra entidade, enquanto perdurar a punição.

Art. 82º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos, caso a caso, pelos organizadores do evento.

Art. 83º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação e deverá ser cumprido por todas as entidades filiadas ao MTG que promovam eventos artísticos e, ou, culturais.

*O texto original deste Regulamento foi aprovado na 68ª Convenção Tradicionalista Extraordinária realizada na Escola Rainha do Brasil, Bairro Santo Antônio, em Porto Alegre no dia 21 de abril de 2006. Alterações posteriores introduzidas na 76ª Convenção Tradicionalista Gaúcha de 31 de julho de 2011, 79ª Convenção Tradicionalista Gaúcha de 28 de julho de 2014, 81ª Convenção Tradicionalista Gaúcha de 25 de julho de 2015, 87ª Convenção Tradicionalista Gaúcha de 27 de julho de 2019, 92ª Convenção Tradicionalista Gaúcha de 09 de abril de 2022, 98ª Convenção Tradicionalista Gaúcha de 06 de abril de 2024 e 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha de 12 de abril de 2025*